SANCIONADO
04/12/15

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 04/12/15
A 14/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.° 1.285/2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1° E 5° DA LEI 1.228/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica alterado o art. 1° da Lei 1.228/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Sistema Terra de Comunicação Ltda-Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 10.921.626/0001-94, parte do imóvel urbano 1598, denominado Lote 02, da Quadra 39, Setor 02, localizado na Rua Curitiba, com metragem de 45 metros de frente, fundos 80 metros, lateral direita 85, lateral esquerda 120 metros, com área total de 8.375m², neste Município de São Francisco do Guaporé - RO."

Art. 2° - Fica alterado o Art. 5° da Lei 1.228/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5° - A construção da sede da empresa deverá ter início dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da promulgação desta lei, com prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo."

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580